



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Suplentes:

**DECRETO Nº. 1.359, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999.**

Claudiana Aparecida G. Macruz

Zilda dos Santos

Rosângela da Silva (Professora)

*“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE.”*

**Danilo Franco**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de setembro de 1999

35º. Ano de Emancipação Política

**DECRETA**

do Município.

**Artigo 1º.** – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº 1040, de 18 de dezembro de 1997, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, os membros abaixo relacionados:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**Titulares:**

André Januário Martinez

Roseleine Ferreira Estanislau

Honório do Carmo Neto

**Suplentes:**

Walquiria Domingues

Laura Cristina Pereira dos Anjos

Vanda Maria Ferreira Dias

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Titulares:**

Cristina Maria de Jesus Santos

Marta da Penha Barbosa de Zarate

Vanilda Silva de Oliveira (Professora)



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Suplentes:**

**DECRETO Nº. 1.360, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999.**

Claudiana Aparecida G. Macruz  
Zilda dos Santos  
Rosângela da Silva ( Professora)

*"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS"*

**Artigo 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º. de agosto de 1.999, revogadas as disposições em contrário.  
*das atribuições que lhe são conferidas por lei*

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de setembro de 1.999  
- 35º. Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.

*DANILO FRANCO*  
**DANILO FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Titulares:**

Vladimir de Oliveira  
Virginia Aparecida Vantini

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

Wanilda de Paiva Batista  
Eliete Eva da Silva

**Artigo 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º. de agosto de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de setembro de 1.999  
- 35º. Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município

*DANILO FRANCO*  
**DANILO FRANCO**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.